Resolução nº : 6117/2001
Protocolo nº : 150890/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM PROF. MARIA LIZETH VIDA DECHANDT DA ESC. EST. JESUÍNO MARCONDES DE PALMEIRA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a FUNDEPAR e a APM PROF.MARIA LIZETH VIDA DECHANDT DA ESC.EST.JESUÍNO MARCONDES DE PALMEIRA, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) , nos termos da Instrução nº 566/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 7758/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA